

## RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2011

Visando comunicação futura entre este Município de Diamantino e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de entrega do edital e posteriormente remeter à Comissão de Licitação, por meio do fax (65) 3336-6422.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão social:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
CNPJ:	
Insc. Estadual:	
Contato (nome):	
E-mail	
Referência:	<b>Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Material Expediente</b> , conforme anexo do Edital.
Recibo:	Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, o EDITAL DE PREGÃO nº. 014/2011, através do acesso à página <a href="http://www.diamantino.mt.gov.br">www.diamantino.mt.gov.br</a> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada cuja realização se dará às <b>14h00min horas, do dia 01/03/2011</b> , no Paço da Prefeitura Municipal de Diamantino.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO** torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** – tipo **Menor preço por ITEM**, e que, às **14h00min do dia 01/03/2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Diamantino, situada a Av. Joaquim P.F.Mendes, 2341, receberá propostas e documentação para o **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Material Expediente**, e com atuação da Pregoeira nomeada pela Portaria nº. 002/2011 de 03 de janeiro de 2011.

**1 - OBJETO LICITADO:**

O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Material Expediente**, para o período de 12 (doze) meses, conforme anexo I deste Edital, a finalidade da aquisição do produto é para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**1.1** Os itens listados no **Anexo Nº. 1**, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do **Anexo N.º 1** e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do **Anexo N.º 1**. O Município de Diamantino não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

**1.2** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

**2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Esclarecimentos Iniciais:

**2.1.1** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**2.1.2** Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos e que tenham **ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado**.

**2.1.3** - Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. **Sendo que as petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem), junto a esta Superintendência.**

**3.1.3.1. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento e impugnação) encaminhadas por e-mail ou fax.**

**2.4.** Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame;

**2.5.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**2.6.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93

**2.7.** Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Diamantino efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**2.8.** Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer cópia da documentação, acompanhada do original, para autenticação em sessão **OU** fotocópia da mesma autenticada por cartório.

**2.9.** Só serão aceitas cópias legíveis.

**2.9.1.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- I - que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- II - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- III - estrangeiras que não funcionem no País;
- IV - Sociedades Cooperativas

**2.10. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.**

**2.11.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

### **3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na Prefeitura Municipal de Diamantino, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

**Pregão Presencial (SRP)nº. 014/2011**

**Envelope nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

**Pregão Presencial (SRP) nº. 014/2011**

**Envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

#### **3.1 – DO CREDENCIAMENTO**

##### **(Documentos que deverão estar fora dos envelopes):**

A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante um representante legal somente, conforme instruções abaixo:

**3.1.1-** O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

**I -** Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (à) Pregoeiro (a), exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**II -** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com

menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**III** - Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**IV** - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**VI** - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **II e III** não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**3.1.2 A micro-empresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar:**

**3.1.2.1 Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL:**

- a) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006

**3.1.2.2. Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL:**

- a) Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/2006;
- b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º da LC 123/2006.

**3.1.3 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme Anexo VI.

#### **4 - DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope nº. 01:**

A licitante deverá apresentar a proposta de preço em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

**4.1** - A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope **lacrado** e poderá ser apresentada no Anexo III (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, **datada e assinada por representante(s) legal (is) da empresa**. A proposta deverá apresentar também a **razão social** da empresa, o **nº. do CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu(s) signatário(s)**.

**4.1.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da entrega da proposta.**

**4.1.2** - No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

**4.2** - A proposta deverá conter **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários**, cotados em **reais**, com até 02 (duas) casas decimais, à vista, válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexecutável ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**4.2.1** - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**4.2.2** - As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**4.3** - Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, alimentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

**4.4** A(s) licitante(s) deverá(ão) mencionar em sua proposta a **MARCA** para o item ofertado.

**4.5** Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a

substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.

**4.6** Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

**4.7** Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de umas marcas para um único item, ou, se for o caso, fabricante, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

**4.8** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

**4.9 O vencedor ficará obrigado a entregar os objetos desta licitação, pretendidos pelo Órgão/Entidade, conforme abaixo:**

**4.9.1. A entrega dos produtos deverão ser realizadas e entregues de acordo com as necessidades das secretarias municipais, cabendo todo custo à contratada.**

## **5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**5.1** – No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

**5.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e todas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores à de menor preço serão classificadas para disputa, desde que atendam ao edital, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**5.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo a Pregoeira.

**5.4.** A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**5.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**5.6.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste edital.

**5.7.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, que tem caráter meramente informativo.

**5.8.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada e, caso entenda necessário, da segunda classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**5.9.** Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dá-se à pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.

**5.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o pregoeiro entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**5.11** - Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a Pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

**5.12** – Na existência de licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamento estabelecidos pelos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **6.0 – DA HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados na sessão pública, em envelope lacrado, de forma numerada, seqüencial e inseridos no envelope nº 02, são os seguintes:

**a)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);

**a.1)** No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva na supracitada declaração;

**a.2)** A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

**b)** Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (conforme modelo anexo);

**c)** Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo anexo);

#### **6.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **6.1.1. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** A empresa deverá apresentar 1(um) atestado de capacidade técnica, compatível ao objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório. (Podendo ser diligenciados pelo pregoeiro os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado)

**Obs.:** O Atestado de capacidade técnica, quando emitido pela Prefeitura Municipal de Diamantino, deverá ser fornecido pelo Secretário(a) responsável, ou Prefeito Municipal ou Vice Prefeito.

#### **6.2. Habilitação Fiscal:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm);

**c)** Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND) específica para participar de licitações, podendo ser retirada no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

**d)** Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

- e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser retirada no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- g) Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), podendo ser retirada no site [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br);

**6.2.1** - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou, **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

**6.2.2** – Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº. 43, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

### **6.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (**ano 2009**), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**Observações:** Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**a1)-** Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

**a2)-** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

-acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente.

**a3)-** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

-acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

**a4)-** Sociedade criada no exercício em curso:

-fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;

**a5)-** O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

**b) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.**

**6.4** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

**a)** Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

**b)** Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**c)** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**d)** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da **licitante**.

**6.5.** Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

**6.5.1.** Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

**6.6.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**6.7.** A **Pregoeira** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**6.8.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**6.9.** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006.

**6.9.** Poderá a Pregoeira declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

**6.10.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**6.11.** Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

**6.12.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**6.13.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**6.14.** Se a oferta do 1º (e, dependendo o caso, do 2º), classificado(s) não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante (duas, conforme o caso) que atenda(m) ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

## **7 – DOS RECURSOS**

**7.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**7.1.1** - **Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax, as mesmas deverão ser protocolizadas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT.**

**7.1.2.** **As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem.**

**7.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) pregoeiro (a) ao vencedor.

**7.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.4.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**7.5.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**8.1** - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pela Pregoeira, ficará sujeita à homologação do Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Diamantino.

**8.2.** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

## **9 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**9.1** - A Prefeitura Municipal de Diamantino convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**9.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**9.3.** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

**9.4.** No caso de descumprimento (não assinatura), a Administração Municipal se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

**9.5.** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

**9.6.** A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Diamantino, portal de aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

**9.7.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

## **10 – DO PAGAMENTO:**

**10.1-** O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**10.2** - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**10.3** - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**10.4** - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**10.5** - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

## **11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO:**

**11.1** - A Secretaria de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**11.2** - Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser

indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

**11.3** - A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**11.4** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**11.4.1** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**11.5** - Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## **12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**12** - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** Atraso até 02 (dois) dias, multas de 2% (dois por cento);

**b)** A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

**12.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Diamantino.

## **13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

**13.1** – Os preços deverão ser expressos em reais fixo e irremovível.

**13.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**13.2.1** – Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

## **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15** - É facultada à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**15.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**15.2.1.** A anulação do procedimento induz à da Ata.

**15.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**15.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca de marcas dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada pela Secretaria de Administração e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário público, será autorizada.**

**15.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos e novamente publicada na Imprensa Oficial.

**18.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

**15.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**15.9.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, na Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO. **Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento, impugnação e recurso) encaminhadas por e-mail ou fax.**

**15.10. As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem.**

**15.11.** A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

**15.12 - Fazem parte integrante deste Edital:**

Anexo I: Descrição dos itens e dos valores máximos;

Anexo II: Modelo de Credenciamento;

Anexo III: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;

Anexo IV: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);

Anexo V: Declaração de Idoneidade;

Anexo VI – Declaração de que cumpre plenamente as exigências de habilitação

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço

**15.13-** A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

**Sandra Berenice Wagner da Silva  
Pregoeira**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

**Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Material Expediente.**

#### 2 – JUSTIFICATIVA(S):

O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos e materiais comuns com demanda variável. Nesse processo, o registro dos materiais indicados no item acima, atenderá as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

#### 3 – RESULTADOS ESPERADOS:

1. Registro de Preços de todos os itens; 2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência; 3. Utilização sustentável dos recursos financeiros deste Município, alocando somente o necessário para cada aquisição; 4. Materiais e produtos de qualidade;

#### 4– PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

**5 – LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Diamantino, Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2341, Diamantino-MT, fone (65) 3336.6422.

#### 6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado, em média, até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor competente.

#### 7 - ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Preço Unitário Estimado
			Estimada	
1	Alfinete niquelado 16 mm c/ cabeça colorida (azul, amarela, branca e verde)	CX	200	R\$ 6,38
2	Almofada de carimbo nº 3 azul, em feltro, em estojo plástico com entitamento, tinta na cor azul, medindo 5,9x9,4cm.	UNID	200	R\$ 5,35
3	Almofada de carimbo nº 3 preta, em feltro, em estojo plástico com entitamento, tinta na cor preta, medindo 5,9x9,4cm.	UNID	200	R\$ 5,35
4	Apagador para quadro branco	UNID	100	R\$ 8,48
5	Apagador para quadro negro com tampa	UNID	100	R\$ 4,77
6	Apontador, lápis; tipo simples; plástico; com base de fixação; cilindro navalha; depósito para serragem; com guia; para lápis de 8mm de diâmetro;	UNID	1200	R\$ 0,60
7	Arquivo morto papelão 360x250x135 com quadrado de identificação contendo mês, referência e local	UNID	2000	R\$ 3,44
8	Arquivo morto polionda 360x250x135 com cores variadas	UNID	500	R\$ 3,93
9	BALÃO TIPO BEXIGA CORES VARIADAS - PCTS C/50 UNDS	PCT	5.000	R\$ 8,52
10	Bandeja acrílica (papeleira), dupla; para acondicionamento de papéis (entrada e saída); tamanho ofício (210 X 297mm).	UNID	50	R\$ 47,75
11	BATERIA 9 W alcalina 6LR61/1B	UND	10	R\$ 10,90
12	BATERIA CR2032 Micro Lithium Cell	UND	100	R\$ 9,15
13	Barbante 4/6 em cores variadas rolo 700g	ROLO	500	R\$ 12,81
14	Barbante de algodão 10 fios rolo em cores variadas, rolo 700g	ROLO	500	R\$ 15,93
15	Barbante de algodão 6 fios rolo 700g	ROLO	300	R\$ 13,00
16	Barbante nº 10 fios cor natural, rolo 700g	ROLO	300	R\$ 13,98

17	Barbante nº 8 cor natural, rolo 700g	ROLO	300	R\$ 15,85
18	Bloco auto-adesivo para recado, 50 mmx50, bloco 250 folhas, em neon	PCT	100	R\$ 8,40
19	Bloco de anotações colável – PEQ- pcte com 04 unidades	PCT	50	R\$ 7,07
20	Bloco de controle de ligações telefônicas	UNID	150	R\$ 34,98
21	Bloco de recibo sem canhoto 50 Fl em papel sulfite 56g Formato 102x144mm	UND	100	R\$ 4,19
22	Bobina de fax em papel termico 216mm x 30m cx com 20	CX	50	R\$ 137,45
23	Bobina de papel kraft 60 cm	ROLO	50	R\$ 88,73
24	Bobina para fac-simile em papel termosensível, com dimensões 216mmx30m na cor branca	ROLO	50	R\$ 6,79
25	Bobina para fax térmica 216x30 m cx com 12 und	CX	48	R\$ 76,20
26	Bobina para máquina de calcular dimensões 57mmx60x, 1 via cor branca	ROLO	40	R\$ 1,98
27	Bobina para máquina de calcular, 60mmx30mmi via	ROLO	40	R\$ 3,65
28	Bola de isopor 25mm	Pct	50	R\$ 85,50
29	Borracha, lápis e tinta; consistência dura-mole; formato retangular com pontas biseladas; caixa com 40 unidades; Cor: Azul e vermelha.	CX	300	R\$ 19,43
30	Borracha, lápis, consistência mole; formato quadrangular; Tam. (nº) 40 Embalagem caixa com 40 unidades.	CX	600	R\$ 74,50
31	Caderno (grande) com 200 folhas	CX	50	R\$ 14,20
32	Caderno (pequeno) com 100 fls	UNID	400	R\$ 5,85
33	Caderno brochura capa dura 48 fls	UNID	1000	R\$ 3,17
34	Caderno capa dura 01 matéria em espiral	UNID	200	R\$ 11,20
35	Caderno capa dura 10 matérias em espiral	UNID	200	R\$ 16,75
36	Caderno brochura universitario capa dura 48 Fl - varias cores cx c/ 40 unid	CXS	50	R\$ 460,50
37	Caderno brochura universitario capa dura 96 Fl - varias cores cx c/ 24 unid	CX	50	R\$ 389,80
38	Caderno brochura capa dura 1/4 pequeno 98 Fls c/80 unid	CX	50	R\$ 597,91
39	Caderno capa dura, grande, com no mínimo 90 folhas, sem espiral	UNID	400	R\$ 15,80
40	Caderno de desenho grande 48 folhas	UNID	200	R\$ 4,95
41	Caderno de desenho pequeno 40 folhas	Und	200	R\$ 3,05
42	Caderno espiral formato universitário 10 matérias (10x1) 200 folhas	UNID	450	R\$ 19,00
43	Calculadora 12 dígitos de mesa média 12 dígitos, c/ pilha AA	UNID	100	R\$ 20,60
44	Calculadora digital portátil com bateria e luz solar capacidade 8 dígitos	UNID	50	R\$ 17,20
45	CANETA P/ RETRO PROJETOR CORES VARIADAS	Unid	200	R\$ 2,60
46	Caneta esferográfica com ponta média sextavada, ponta de latão esfera de tungstênio – azul (cx com 50)	Cx	40	R\$ 40,50
47	Caneta esferográfica com ponta média sextavada, ponta de latão esfera de tungstênio – preta (cx com 50)	Cx	40	R\$ 40,50
48	Caneta esferográfica com ponta média sextavada, ponta de latão esfera de tungstênio – vermelha (cx com 50)	Cx	20	R\$ 40,50
49	Caneta esferográfica na cor azul de escrita grossa, tinta a base de corantes orgânicos, ponta de latão, esfera em tungstênio de 1mm, corpo em polietileno todo transparente, sextavado com tampas fixadas sob pressão, cx c/50 unid	CX	150	R\$ 40,50

50	Caneta esferográfica na cor preta de escrita grossa, tinta a base de corantes orgânicos, ponta de latão, esfera em tungstênio de 1mm, corpo em polietileno todo transparente, sextavado com tampas fixadas sob pressão, cx c/ 50unid	CX	150	R\$ 40,50
51	Caneta esferográfica na cor vermelha de escrita grossa, tinta a base de corantes orgânicos, ponta de latão, esfera em tungstênio de 1mm, corpo em polietileno todo transparente, sextavado com tampas fixadas sob pressão, cx c/50 unid	CX	150	R\$ 40,50
52	Caneta hidrocor com no mínimo 13 cm de altura estojo plástico com 24 cores	CX	500	R\$ 27,40
53	Caneta marca texto fluorescente, corpo plástico; formato cilíndrico; ponta de feltro; Cor amarela, cx c/ 12 unds	CX	50	R\$ 15,60
54	Caneta marca texto fluorescente, corpo plástico; formato cilíndrico; ponta de feltro; Cor verde limão, cx c/ 12 unds	CX	50	R\$ 15,60
55	Caneta marca texto fluorescente, corpo plástico; formato cilíndrico; ponta de feltro; Cor abóbora, cx c/ 12 unds	CX	50	R\$ 15,60
56	Caneta permanente, escrita fina, para escrever em CD (cores variadas).	UND	100	R\$ 6,33
57	Caneta, hidrográfica, para desenho e escrita; corpo plástico; ponta de nylon; tamanho profissional; embalagem: caixa com 12 unidades; Cores variadas	CX	300	R\$ 8,75
58	Capa p/ encadernação cor azul formato A4	UNID	500	R\$ 0,68
59	Capa p/ encadernação cor transparente formato A4	UNID	600	R\$ 0,68
60	Capa para encadernação em PVC preto formato A4	UNID	500	R\$ 0,68
61	Pasta em L para transportar documentos em plásticos.	UND	100	R\$ 1,78
62	Capa, encadernação; de PVC transparente fosco; tam:(mm) 210x297x20.	UNID	500	R\$ 0,80
63	Carbono manual em papel na cor azul, formato 22x33 cm	UNID	500	R\$ 20,42
64	Cartolina comum cores variadas	UND	1000	R\$ 0,81
65	CD-R virgem 40x700 MB, dados / 80 minutos áudio, tubo com 100 unidades	TUBO	100	R\$ 104,50
66	CDRW, regravável, 74 minutos, 650 Mb, tubo com 100 unidade.	TUBO	100	R\$ 243,00
67	Clips 2.0 cx com 100	CX	300	R\$ 2,65
68	Clips 8 cx com 100	CX	200	R\$ 5,98
69	Clips 3.0 cx com 100	CX	310	R\$ 3,98
70	Clips 6.0 cx com 100	CX	250	R\$ 5,98
71	Clips de aço com acabamento niquelado 8 com 180 um	CX	500	R\$ 7,70
72	Clips para papel em aço niquelado nº 0 com 100 unds	CX	96	R\$ 6,20
73	Clips para papel em aço niquelado nº 1/0 com 100 unds	CX	100	R\$ 5,60
74	Clips para papel em aço niquelado nº 4 com 100 unds	CX	100	R\$ 5,60
75	Clips, papel, aço niquelado; tipo comum; Embalagem: caixa com 100 unidades; Tam.(nº) 2;Comp.(mm) 29; Larg.(mm): 7.	CX	100	R\$ 2,65
76	Clips, papel, aço niquelado; tipo cruzado; Tam.: grande; Alt.(mm) 60 a 62; Embalagem: caixa com 12 unidades.	CX	100	R\$ 7,85
77	Clister Glicerinado - Frasco	Unid	24	R\$ 6,50
78	COLA DIMENSIONAL OU RELEVO VARIAS CORES	UND	250	R\$ 5,35
79	Cola adesiva de contato a base de borracha sintética e solvente função colar concreto, couro, laminados decorativos, vidro, metal, fibras, papelão e madeira cx c/12 und	CX	20	R\$ 241,50

80	Cola adesiva instantânea embalagem contendo no mínimo 3g	UNID	210	R\$ 5,85
81	Cola branca de uso escolar, tubo 500gr	UNID	100	R\$ 13,73
82	Cola branca de uso escolar, tubo 01 L	UND	100	R\$ 19,35
83	COLA BRANCA TUBO PEQUENO - 90GR	UND	500	R\$ 1,48
84	COLA COLORIDA COM GLITER	UND	100	R\$ 3,70
85	COLA PARA ISOPOR	UND	50	R\$ 5,55
86	Cola quente (bastão) silicone fina	CX	10	R\$ 30,01
87	Cola quente (bastão) silicone/grossa	CX	10	R\$ 30,51
88	Cola, plástica; líquida; instantânea; para colagem de papel; papelão; madeira; plástico; tecido; couro; etc.; acondicionamento: frasco plástico de 1.000g, embalagem: caixa com 12 unidades.	CX	10	R\$ 241,50
89	Colchete latão amarelo cabeça redonda, embalagem caixa com 72 unidades, comp. (mm) 40, nº 10.	CX	20	R\$ 8,92
90	Colchete; latão amarelo; cabeça redonda ; Embalagem: caixa com 72 unidades; Comp.(mm): 40, nº 8.	CX	20	R\$ 7,14
91	Colchete; latão amarelo; cabeça redonda ; Embalagem: caixa com 72 unidades; Comp.(mm): 63, nº 12.	CX	20	R\$ 10,85
92	Corretivo líquido a base de água frs com 18 ml (cx com 12)	Cx	50	R\$ 35,38
93	DISQUETE CXS C/10 UNDS	CX	10	R\$ 11,08
94	Fita adesiva 12 x 30 (Durex) rolo pequeno	ROLO	10	R\$ 1,25
95	DVD virgem (DVD-R), capacidade mínima de armazenamento de 120 min. - 4.7 GB e velocidade de gravação mínima de 4x.	TUBO	100	R\$ 207,00
96	E.V.A comum cores variadas	FOLHA	2000	R\$ 2,05
97	Elástico; borracha natural ou sintética; sem costura; Tam. (nº): 18, Embalagem: caixa com 25g; cx c/ 30 unid	CX	30	R\$ 1,89
98	Envelope correspondência, tipo ofício, medindo :114mmx229mm, cor branca.	UNID	5000	R\$ 0,11
99	Envelope médio amarelo ouro medindo 18,5x25 unidade	UNID	3100	R\$ 0,28
100	Envelope ouro para correspondência 260x360 cm, cx c/250 unid	CX	150	R\$ 73,49
101	Envelope para correspondência 162x229mm em papel branco	UNID	1000	R\$ 0,19
102	Envelope para correspondência em papel pardo nas dimensões 370x470mm	UNID	1000	R\$ 0,62
103	Envelope para correspondência papel pardo, nas dimensões 200x280mm, tamanho grande cx com 250 und	Cx	100	R\$ 50,40
104	Envelope plástico; transparente; tipo saco, tamanho 24 x 33 x 0,10, com 4 furos.	UND	1000	R\$ 0,36
105	Envelope saco ouro 24x34 TAM A-4 250X1	CX	150	R\$ 86,10
106	Espiral para encadernação 14mm, capacidade 100 fls	UNID	500	R\$ 0,23
107	Espiral para encadernação 29 mm, capacidade 200 fls	UNID	500	R\$ 0,80
108	Espiral para encadernação 7 m, capacidade 25 fls	UNID	500	R\$ 0,20
109	Espiral para encadernação 9mm, capacidade 50 fls	UNID	500	R\$ 0,25
110	Espiral para encadernação em pvc 14mmx33cm	UNID	500	R\$ 0,23
111	Espiral para encadernação em pvc 17mmx33cm	PCT	500	R\$ 42,00
112	Espiral para encadernação em pvc 25mmx33cm	PCT	200	R\$ 68,25
113	Espiral para encadernação em pvc 29mmx33cm	PCT	200	R\$ 29,40
114	Espiral para encadernação em pvc 33mmx33cm	PCT	200	R\$ 27,30
115	Espiral para encadernação em pvc 35mmx33cm	PCT	200	R\$ 32,35

116	Espiral transparente para 10 folhas	PCT	150	R\$ 22,05
117	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA 25 FOLHAS	UND	100	R\$ 0,31
118	Estilete em aço bicromatizado com quebrador termoplástico na cor amarela grande	UNID	100	R\$ 12,60
119	Estilete em aço bicromatizado com quebrador termoplástico na cor amarela médio	UNID	100	R\$ 8,93
120	Estilete em aço bicromatizado com quebrador termoplástico na cor amarela pequeno	UNID	100	R\$ 6,29
121	Etiqueta 182 BR 33.9x101.6 c/ 100 fls	ROLO	100	R\$ 50,40
122	ETIQUETA PIMACO VÁRIOS TAMANHOS	CX	20	R\$ 63,00
123	Etiqueta, autoadesiva; cor branca; sem impressão; para impressoras a laser e jato de tinta; 2 carreiras; dim.(mm): 33,9X101,6; embalagem: caixa com 350 unidades.	CX	20	R\$ 63,00
124	Etiqueta, autoadesiva; cor branca; sem impressão; para impressoras a laser e jato de tinta; 4 carreiras; dim.(mm): 12,7X44,4; embalagem: caixa com 2.000 unidades.	CX	20	R\$ 63,00
125	Extrator, grampos, corpo de aço cromado; articulável;	UNID	100	R\$ 2,26
126	Filtro de linha para 3 tomadas elétricas compatíveis com padrão nacional, porta fusível, modelo tipo régua conforme NBR 12349	UNID	50	R\$ 37,80
127	Filtro de linha para 3 tomadas elétricas universal compatíveis com o padrão nacional com no mínimo 10m	UNID	50	R\$ 56,86
128	Filtro de linha para tomadas bivolt com no mínimo 2,2m	UNID	30	R\$ 50,72
129	Fita adesiva com dimensões 50mmx50m, polipropileno, na cor transparente	Cx	50	R\$ 20,37
130	Fita adesiva, corpo de celulose e adesivo a base de borracha, incolor largura (mm) 19, comprimento (m) 50, cx c/ 5 unid	CX	50	R\$ 24,26
131	Fita adesiva; à base de PVC; para empacotamentos leves e médios e vedação; rolo c/ 50m, largura: 50mm. Marron, cx c/ 5 unid	Cx	50	R\$ 31,40
132	Fita corretiva, correção a seco, excelente aderência, formato ergonômico, para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa. Atóxico, med. 4,2mmx10m de comprimento, com tampa ergonômica.	UNID	250	R\$ 11,13
133	Fita de isopor fina 1,00 mm	UNID	180	R\$ 22,60
134	Fita dupla face 18 x 30	UND	100	R\$ 7,25
135	Fita adesiva colorida (vermelha) 12 x 10	UNID	100	R\$ 2,00
136	Fita métrica (costura) 1,50 mt	unid.	30	R\$ 6,41
137	Folha de isopor grossa 2,5 mm	UNID	100	R\$ 20,90
138	FOLHAS DE ISOPOR ESPESSURA FINA	FOLHA	100	R\$ 7,67
139	FOLHAS DE ISOPOR ESPESSURA MÉDIA	FOLHA	100	R\$ 8,93
140	Formulário contínuo, sem impressão para listagem e uso em sistema de microcomputador, acondicionado em caixa com 1.500 folhas. Dim.(mm) 240x280, n° colunas 80, com 2 (Duas) vias, devendo atender as normas da ABNT.	CX	40	R\$ 157,50
141	Giz de cera anti-alérgico tamanho pequeno cores variadas cx com 12 unid	CX	700	R\$ 4,10
142	Giz escolar colorido cx c/ 50 bastao	CX	50	R\$ 7,25
143	Giz escolar branco cx c/ 50 bastao	Cx	50	R\$ 4,05
144	GIZÃO DE CERA CXS C/12 UNDS	CX	200	R\$ 3,14

145	GLITTER VARIAS CORES 25 G	POTE	300	R\$ -
146	Grafite para lapiseira 0.7	UNID	100	R\$ 1,04
147	Grafite para lapiseira mina 0,5mm tipo 2B ou HB	UNID	100	R\$ 4,83
148	Grampeador de mesa - até 40 folhas - carga de 200 grampos - utiliza grampos 26/6.	UNID	50	R\$ 79,80
149	Grampeador de pressão de ferro (tapeceiro)	UNID	50	R\$ 89,25
150	Grampeador grande para papel 26x6	Unid	50	R\$ 39,90
151	Grampeador industrial com Est. Metálica capacidade para grampear até 240 folhas	UNID	10	R\$ 131,25
152	Grampeador profissional de mesa de metal, com capacidade para grampear 100 folhas, com dispositivo para remover a base ou afastá-la; Ref.: 23/8, 23/10, 23/13	UNID	10	R\$ 78,75
153	Grampo de plástico para pasta suspensa ou encadernação, embalagem com 50 unidades. Tamanho 8x1cm.	CX	30	R\$ 7,34
154	Grampo galvanizado cor metálico 26/6 Cx c/5000 unds	CX	40	R\$ 4,86
155	GRAMPO P/ GRAMP. INDUSTRIAL 23/6	CX	40	R\$ 4,20
156	GRAMPO P/ GRAMP. INDUSTRIAL 23/10	Cx	40	R\$ 5,88
157	Grampo para grampeador de pressão de tapeceiro	CX	185	R\$ 12,60
158	Grampo para grampeador profissional. Aço niquelado. Ref.: 23/8. Embalagem caixa c/ 1.000 grampos.	CX	40	R\$ 5,20
159	Grampo trilho completo (macho e fêmea), com engate das hastes por pressão em diferentes alturas, plástico polipropileno flexível e resistente	CX	150	R\$ 7,34
160	Grampo trilho completo (macho/fêmea) em plástico, capacidade 500 folhas	CX	140	R\$ 15,65
161	Grampo, grampeador cobreado para grampeadores de mesa, ref. 26/6, Emb. Caixa c/5000.	CX	40	R\$ 4,86
162	Lâmina para estilete largo	UNID	40	R\$ 3,10
163	LANTEJOULA VÁRIAS CORES EMBALAGEM DE 25G	POTE	200	R\$ -
164	LAPIS DE COR FARDO COM 12 CXS C/12 UNDS	CX	1000	R\$ 56,75
165	Lápis demográfico azul (p/tubo de vidro)	UNID	50	R\$ 26,25
166	Lápis demográfico preto (p/tubo de vidro)	UNID	50	R\$ 26,25
167	Lápis grafite 2mm (Antigo Lápis Preto nº. 02) madeira cilíndrico em madeira na cor preta envernizada.	UNID	200	R\$ 0,37
168	LAPIS PARA COLORIR O ROSTO EM CORES VARIADAS	UND	100	R\$ 40,95
169	LAPIS PRETO CXS C/144 UNDS	CX	100	R\$ 51,98
170	Lápis, escritório, mina grafite; revestimento de madeira; formato redondo; Diâm. 8 mm; Comp. 175 mm; Grad. (nº) 2. emb. cx. c/144 unidades.	CX	100	R\$ 51,98
171	Lapiseira 0.5 mm	UNID	200	R\$ 4,73
172	Lapiseira 0.7 mm	UNID	100	R\$ 4,73
173	Livro ata pautado capa dura preta sem margem com dimensões 320x220mm 100 folhas	UNID	500	R\$ 9,98
174	Livro protocolo de correspondências com 100 folhas numeradas	UNID	100	R\$ 9,24
175	Livro ponto grande com 100 folhas	Unidade	100	R\$ 15,39
176	Quadro branco 1,20 x 0,90 moldura de aluminio	UND	70	R\$ 126,00
177	Marcador para quadro branco; sem recarga; cor: azul	UNID	30	R\$ 3,32
178	Marcador para quadro branco; sem recarga; cor: preta.	UNID	30	R\$ 3,32

179	Massa de modelar 90g, cx com 6 cores	CX	500	R\$ 4,73
180	Molhador de dedo 12 G	UNID	200	R\$ 4,19
181	Papel A4 medindo (210x297) mm, pesando 75 (setenta e cinco) g/m², embalagem: resma com 500 folhas, cor: branco, cx c/ 10 resma	CX	500	R\$ 152,25
182	Papel almaço pautado com 400 fls	CX	30	R\$ 40,95
183	Papel alumínio 40cmx7,50m	PCT	20	R\$ 26,25
184	Papel autoadesivo, para anotações de recados; acondicionado em bloco com 100 folhas; Dim.(mm) 76x102.	BL	100	R\$ 3,72
185	Papel bobinado; p/máquina calculadora e contábil; Dimensão(mm): 57 X 60; Emb. cx. c/30 unid.	CX	10	R\$ 47,52
186	Papel camurça nas medidas mínima 40x60cm cores variadas	RL	300	R\$ 0,80
187	Papel carbono azul c/100	PCT	20	R\$ 20,83
188	Papel Carbono; p/escrita mecânica; intensidade até 8 vias; durabilidade acima de 100 vezes de uso; c/ tinta solvente regenerativa; base de poliéster; Cor preta; Formato A-4 ; Dim. (mm): 210 x 297; Emb. caixa. c/100 folhas.	CX	100	R\$ 20,83
189	Papel carmem cores variadas	UNID	500	R\$ 2,21
190	Papel cartão 50x70 cm com 10 fls	CX	50	R\$ 12,60
191	Papel cartão cores variadas	UNID	1000	R\$ 1,26
192	Papel cartolina cores variadas com 100 und	PCT	200	R\$ 80,85
193	Papel contact incolor transparente, adesivo plástico, largura 50 cm rolo com 10 m	ROLO	250	R\$ 26,25
194	Papel crepado 120 x 25 x 20	RL	100	R\$ 5,50
195	Papel crepom cores variadas	UNID	1000	R\$ 0,84
196	PAPEL DE PRESENTE CORES VARIADAS COM ESTAMPA	FOLHA	200	R\$ 1,57
197	Papel diplomata branco 180 GR 50 FLS VERGE	Cx	50	R\$ 36,75
198	Papel laminado com superfície de aparência metálica cores diversas 48x150cm	FOLHA	500	R\$ 1,04
199	Papel manteiga cores variadas	UNID	800	R\$ 1,57
200	Papel microondulado cores variadas	FOLHA	400	R\$ 2,52
201	Papel para foto tamanho A4, com 50 unid	CX	20	R\$ 47,25
202	Papel para desenho A4 branco	FOLHA	100	R\$ 0,79
203	Papel para desenho A3	FOLHA	300	R\$ 2,21
204	Papel para dobradura colorido 50x60 cores diversas	UNID	100	R\$ 0,50
205	Papel pardo Kraft p/ esterilização	ROLO	200	R\$ 85,05
206	Papel selofane fino e transparente cores variadas 69x89cm	FOLHA	2000	R\$ 0,94
207	PAPEL VERGE AMARELO CXS C/ 50 UNDS	CX	100	R\$ 36,75
208	Pasta A.Z em plástico	Unid	200	R\$ 17,33
209	Pasta aba com elástico cartão duplex	UNID	500	R\$ 1,57
210	Pasta arquivo registrador de A-Z tombo estreito tamanho ofício em papelão	UNID	1000	R\$ 8,30
211	Pasta arquivo registrador de A-Z tombo largo tamanho ofício em papelão	UNID	1000	R\$ 9,44
212	Pasta catálogo capa de papelão revestido em plástico, com 100 plásticos	UNID	500	R\$ 30,98
213	Pasta catálogo ofício contendo 40 grampos capa em polipropileno resistente 245x35mm	UNID	100	R\$ 20,90
214	Pasta classificadora plastificada, com grampo trilho, tamanho ofício 2	UNID	510	R\$ 1,99

215	Pasta com abas e elástico no tamanho ofício na cor preta	UNID	400	R\$ 3,10
216	Pasta com canaleta branco transparente com abas e elástico diversas cores	UNID	400	R\$ 3,31
217	Pasta com canaleta PC-7, A-4 transparente.	UNID	300	R\$ 3,05
218	PASTA COM CAPA DE COURO E PLÁSTICOS no interior	UND	500	R\$ 37,98
219	Pasta L A4	UNID	230	R\$ 0,97
220	Pasta para arquivo morto	UNID	92	R\$ 2,52
221	Pasta plástico documento transparente	UNID	100	R\$ 1,89
222	Pasta polionda 2cm mas 240x350mm cores diversas	UNID	90	R\$ 2,84
223	Pasta polionda 3cm mas cores diversas	UNID	200	R\$ 4,01
224	Pasta sanfonada em pvc resistente de A a Z	UNID	100	R\$ 26,78
225	Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada	UNID	1500	R\$ 2,26
226	Percevejo de metal c/100 unds	CX	80	R\$ 2,09
227	Perfurador metálico em ferro fundido, prensa de dois furos, com capacidade para perfurar 100 fls	UNID	30	R\$ 152,25
228	PERFURADOR METÁLICO PARA PERFURAR 50 FOLHAS	UND	25	R\$ 83,90
229	Perfurador, papel, aço estampado; base de plástico c/depósito p/aparas; Distância entre furos: 70/80mm;	UNID	30	R\$ 80,10
230	Pincéis para pintura em tecido nº 10	UNID	30	R\$ 3,15
231	Pincéis para pintura em tecido nº 12	UNID	30	R\$ 2,94
232	Pincéis para pintura em tecido nº 14	UNID	30	R\$ 4,73
233	Pincéis para pintura em tecido nº 16	UNID	30	R\$ 4,19
234	Pincéis para pintura em tecido nº 8	UNID	30	R\$ 3,26
235	Pincéis para pintura em tecido nº 18	UNID	30	R\$ 4,94
236	Pincéis para pintura em tecido nº 2	UNID	30	R\$ 2,63
237	Pincéis para pintura em tecido nº 20	UNID	30	R\$ 5,77
238	Pincéis para pintura em tecido nº 6	UNID	30	R\$ 3,14
239	Pincéis para pintura em tecido nº 00	UNID	100	R\$ 2,26
240	Pincel atômico para quadro branco na cor azul	UNID	100	R\$ 3,32
241	Pincel atômico preto cx c/12	UNID	100	R\$ 44,10
242	Pincel atômico vermelho cx c/12	UNID	100	R\$ 44,10
243	Pincel atômico; com tampa de rosca; em baquelite; com tinta; embalagem caixa com 12 unidades Cor Azul;	CX	10	R\$ 44,10
244	Pincel atômico; com tampa de rosca; em baquelite; com tinta; embalagem: caixa com 12 unidades; Cor Preta;	CX	10	R\$ 44,10
245	Pincel atômico; com tampa de rosca; em baquelite; com tinta; embalagem: caixa com 12 unidades; Cor Verde;	CX	10	R\$ 44,10
246	Pincel atômico; com tampa de rosca; em baquelite; com tinta; embalagem: caixa com 12 unidades; Cor Vermelha;	CX	10	R\$ 44,10
247	Pincel Chanfrado nº16	UNID	40	R\$ 3,63
248	Pincel Língua dg redondo nº 16	UNID	24	R\$ 13,02
249	Pincel para pintura em tela 141/08	UNID	30	R\$ 7,25
250	Pincel para pintura em tela 815/10	UNID	100	R\$ 3,15
251	Pincel para quadro branco preto cx c/12	CX	50	R\$ 39,90
252	Pincel para quadro branco azul cx c/12	CX	50	R\$ 39,90
253	Pincel para quadro branco vermelho cx c/12	CX	50	R\$ 39,90
254	PIROGRAFO PARA ESCREVER EM MADEIRA	UND	10	R\$ 397,95

255	PISTOLA P/COLA QUENTE BIVOLT TAMANHO PEQUENA	UND	20	R\$ 14,70
256	PISTOLA P/COLA QUENTE BIVOLT TAMANHO GRANDE	UND	50	R\$ 22,05
257	Plástico para pasta catálogo para Papel ofício 2, dimensões 225x315mm	UNID	500	R\$ 0,48
258	PORTA PAPEL ACRÍLICO 240 X 320 TRES ANDARES	UND	20	R\$ 52,49
259	Porta papel acrílico na cor fumê de três andares, medindo 34x24x04cm	UNID	50	R\$ 58,80
260	Prancheta em acrílico 240x320 com prendedor para papel	UNID	100	R\$ 13,13
261	Reabastecedor para pincel atômico azul 37 ml	UNID	30	R\$ 7,17
262	Reabastecedor para pincel atômico preto 37 ml	UNID	30	R\$ 7,17
263	Régua 30 cm	UNID	100	R\$ 0,70
264	Régua acrílica transparente 50 cm	UNID	1000	R\$ 2,09
265	RÉGUA EM PLÁSTICO-ESP. 30 CM	UND	500	R\$ 0,62
266	Stencil a álcool cx c/100	CX	40	R\$ 22,50
267	Stencil Cx C/50 Unid	CX	5	R\$ 25,20
268	Tela para pintura em tinta a óleo tamanho 40x60cm	UNID	200	R\$ 22,05
269	Tela para pintura em tinta a óleo tamanho 50x60cm	UNID	200	R\$ 36,75
270	Tela para pintura em tinta a óleo tamanho 60x80cm	UNID	200	R\$ 50,61
271	Tesoura grande aço inox p/costura	UNID	20	R\$ 28,02
272	TESOURA MULTIUSO DE AÇO INXDAVEL P. ARRENDONDADA – tipo escolar	UND	1000	R\$ 8,93
273	Tesoura para escritório, com ponta fina, cabo em polipropileno, comportando 210mm.	UNID	260	R\$ 14,11
274	TESOURA PARA PICOTAR TAMANHO GRANDE	UND	10	R\$ 78,75
275	Tinta para tecido 37ml cores variadas	UNID	500	R\$ 3,10
276	Tinta facial cores variadas	CX	100	R\$ 29,40
277	Tinta guache cxs c/ 06 unds	CX	700	R\$ 4,17
278	TINTA OLEO PARA TELA EM VÁRIAS CORES	UND	500	R\$ 26,76
279	Tinta para tecido branca 250 ml	UNID	50	R\$ 7,34
280	Tinta para tecido preta 250 ml	UNID	50	R\$ 7,34
281	Tinta pigmento xadrez cores variadas	UNID	1000	R\$ 17,33
282	Tinta relevo dimensional cores variadas 20 ml	UNID	20	R\$ 4,36
283	TINTA SPRAY cores variadas	UND	100	R\$ 18,80
284	Tinta, carimbo de borracha; sem óleo; Cores diversas; Emb.: vidro c/40ml; Obs.: c/conta gotas.	UNID	150	R\$ 3,54
285	TNT EM CORES VARIADAS	ROLO	300	R\$ 104,48
286	Transparência de acetato, para impressora laser, sem tarja na borda lateral	CX	10	R\$ 48,30
287	Transparência de plástico p/ copiadora de papel comum	CX	4	R\$ 73,40
288	TRANSPARENCIA DE PLÁSTICO P/COPIADORA C/TARJA FORM. A4	CX	10	R\$ 70,56
289	Transparência papel A4 jato de tinta 50x1	UNID	10	R\$ 52,40
290	Tubo de tinta anilina em pó várias cores 50ml	UNID	400	R\$ 19,85
291	Tubos de tinta acrílex puff cores variadas	UNID	20	R\$ 4,10
292	Verniz Acrílico Fosco -250ml	UNID	30	R\$ 61,95

**Sandra Berenice Wagner da Silva  
Pregoeira**

## ANEXO II

### Modelo de Carta de Credenciamento

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**Ref** :EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**Nº** \_\_\_\_\_ TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_/\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome de Fantasia: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(nome e função na empresa)

**OBSERVAÇÃO:** Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ser **reconhecida à firma.**

ANEXO III

MODELO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2011 - Sistema de Registro de Preço

<b>Nome de Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Conta Bancária:</b>
<b>Nome e nº. da Agência:</b>	

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Material Expediente.**

**Lote 01**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

A empresa ..... declara que estão inclusos no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado ( impostos, taxas, seguros, transportes .....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega da mercadoria: Conforme Ordem de fornecimento da secretaria

Forma de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria

....., ..... de ..... de 2011.

Carimbo da empresa e  
Nome e assinatura do responsável

## ANEXO IV

### Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

**AO**

**Ref** :Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial n. XXXXXXXXXXXX.

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial **N. XXXXXXXXX**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90)

---

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(Razão Social da licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e ass. do(s) representante(s) legal(is) da empresa e carimbo do CNPJ

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A  
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2011.**

Senhor Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 014/2011**, cujo objeto é .....

....., ..... de ..... de 2011.

.....

Assinatura do representante legal

## ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/2011

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2011

ÓRGÃO:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2011**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - MT, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, ocupando o cargo de \_\_\_\_\_, naturalidade, estado civil, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato para Registro de preços para \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo contratual consiste no **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Material Expediente**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Diamantino a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Assinar o contrato com Órgão/Entidade deste Registro de Preços no prazo não superior a **02 (dois)** dias corridos, contados do recebimento da convocação oficial;

2.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **02 (dois)** dias, contados do recebimento da convocação formal;

2.3. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Diamantino, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

2.4. Os materiais e produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

2.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

2.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Diamantino, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

2.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

2.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

2.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**2.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**2.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**2.12.** Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**2.13.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**2.13.1.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**2.14.** Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**2.15.** Não será permitido à **SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, OU TOTAL** do objeto do Contrato;

**2.16.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a **Secretaria de Administração**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**3.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

**3.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão ou Entidades adesos ao registro de preços, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

**3.3.** Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

**3.4.** Agendar previamente com a Contratada a realização dos serviços de Montagem e Balanceamento;

**3.5.** Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;

**3.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**3.7.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

**3.8.** Notificar a CONTRATADA e a Secretaria Responsável de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

**3.9.** Caberá a Secretaria de Administração promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**3.10.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**3.11.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Pregão nº ...../2011, conforme discriminação abaixo:

#### **LOTE xxxxx – xxxxxxxxxxxx**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>

**4.2.** Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

**4.3.** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

**4.4.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**5.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

**5.2.** A prestação dos serviços ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

**5.3.** A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

**5.4.** Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

**5.5.** O CONTRATANTE, através das áreas gestoras, estabelecerá o trabalho a ser executado pelos profissionais e o supervisor da CONTRATADA, acompanhará o desempenho.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO**

**7.1.** A prestação dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Edital e Proposta da licitante contratada.

**7.2.** O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

**8.1.** O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pelo contratado, assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**10.2.** O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que, a critério do Contratante, que se façam necessários, até o limite de 25% do valor global deste Contrato;

**10.2.1.** As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;

**10.3.** O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**10.3.1.** A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

**10.3.2.** A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;

**10.3.3. Não será permitido a Subcontratação Parcial ou Total.**

#### **11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1.** As partes contratantes elegem o foro de Diamantino-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Diamantino – MT, \_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2011.

CONTRATANTE:

CONTRATADA: